

LEI N° 5.628, DE 21 DE OUTUBRO DE 2008

Autoriza a abertura de Crédito Especial por redução orçamentária, altera as Leis Municipais nº 4711/2005, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2006 a 2009, Lei Municipal nº 5.322/2007, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2008, e Lei Municipal nº 5.353/2007 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito especial por redução orçamentária, no valor de R\$ 2.200,00, conforme descrições:

07-SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	
01-SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	
2312-Manutenção do FAEC	
33.90.33-Passagens e Despesas com Locomoção.....	R\$ 200,00
2312-Manutenção do FAEC	
33.90.14-Diárias – Pessoal Civil.....	R\$ 2.000,00
	TOTAL.....R\$ 2.200,00

Art. 2º. Servirá de recurso para cobrir os créditos especiais previstos no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária conforme descrições:

07-SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	
01-SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	
2312-Manutenção do FAEC	
33.90.30-Material de Consumo-(274).....	R\$ 2.200,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 21 de outubro de 2008.

FERULIO JOSÉ TEDESCO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

IÁRA SUZANA DA COSTA
Secretaria de Administração